



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.000 DE 05/07/96

"Concede Subvenção Social à Entidade que menciona".

O Povo de Illicínea, por seus representantes legais aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) à Associação Habitacional de Illicínea-AHABI.

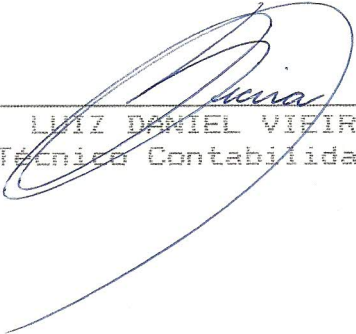
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da execução desta Lei. .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 05 de Julho de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade